



TERMO ADITIVO Nº 118/2025-PM

Processo SEI nº 006.00316048/2025-34

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2025-PM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PENITENCIÁRIA “TACYAN MENEZES DE LUCENA” DE MARTINÓPOLIS E A EMPRESA CAMARGO ALIMENTOS LTDA

A Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado de São Paulo, **Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis**, com sede na Rodovia Homero Severo Lins, KM 542, Centro Prisional, na cidade de Martinópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0059-04, neste ato representada pelo Chefe de Departamento, **LUIZ GUSTAVO NERI ZANI**, RG nº 28.903.405-X e CPF: 261.598.378-42, designado a partir de 10/05/2021, publicada no DOE de 10 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº RS 11.314.370-01-01, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA **CAMARGO ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 36.526.518/0001-00, sediado(a) Rua Maria Amélia de Azevedo, 425 - Centro, na cidade de Platina/SP, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por **FELIPE CARRO DE CAMARGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 410.956.438-78, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00316048/2025-34 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Acréscimo de 25 (vinte e cinco) quilogramas de mortadela, 25 (vinte e cinco) quilogramas de queijo muçarela e 100 (cem) frascos de 750 ml de vinagre de álcool, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 096/2025-PM, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO



2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.307,50 (um mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
447789	Mortadela	Quilograma	1.370,00	342,50	1.712,50
446633	Queijo muçarela	Quilograma	3.240,00	810,00	4.050,00
217096	Vinagre de álcool	Frascos 750 ml	697,50	155,00	852,50

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.10

Plano Interno: 010.029.0440

Nota de Empenho: 2025NE01258

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 25 % (vinte e cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 60 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO



5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Martinópolis, 12 de novembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO
NERI
ZANI:26159837842

Assinado de forma
digital por LUIZ
GUSTAVO NERI
ZANI:26159837842

CONTRATANTE

PENIT. “TACYAN MENEZES DE LUCENA” DE MARTINÓPOLIS

Luiz Gustavo Neri Zani
Chefe de Departamento
RG nº 28.903.405-X
CPF nº 261.598.378-42

Documento assinado digitalmente
 FELIPE CARRO DE CAMARGO
Data: 13/11/2025 14:17:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA

CAMARGO ALIMENTOS LTDA

Felipe Carro de Camargo
Representante legal
CPF: 410.956.438-78

TESTEMUNHAS

ADRIANA MARQUES
DA SILVA
TAVARES:15742615841

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MARQUES DA SILVA
TAVARES:15742615841

Adriana Marques da Silva Tavares
Chefe de Seção de Administração
CPF nº: 157.426.158-41
Identidade nº: 26.547.854-6